**PROCESSO Nº 046/2019**

**CONTRATO Nº 035/2019**

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO E FISCALIZAÇÃO NO ATERRO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA IRIANE DA CUNHA MARQUES-ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Flamengo, nº 145 – Casa 10 – Condomínio Royal Ville, Jardim Ipanema, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IRIANE DA CUNHA MARQUES-ME**, sito a Avenida Prefeito Jonas Banks Leite, 312 – Centro, cidade de Registro/SP – CEP 11900-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 24.391.728/0001-50, representada neste ato por **IRIANE DA CUNHA MARQUES**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 303.957.958-4 Representante Legal, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes aceitam de comum acordo, que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 035/2019 – Pregão Eletrônico 025/2019, **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO E FISCALIZAÇÃO NO ATERRO MUNICIPAL. SITUADO NA ESTRADA DAS AREIAS, S/Nº, DE SEGUNDA A SEXTA NO HORÁRIO DAS 18H ÀS 6H, SÁBADO A PARTIR DAS 14H E DOMINGO, PONTO FACULTATIVO E FERIADO 24H, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ TRABALHAR COM 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS NUMA ESCALA DE 12X36, PERMANECENDO 01 (UM) FUNCIONÁRIO NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - **DO VALOR**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mais **R$ 4.502,34 (quatro mil e quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos)**, do valor do contrato, tendo em vista as exigências relacionadas à avaliação do IQR no Aterro Municipal pelo órgão fiscalizador (CETESB), do Ministério Público e TAC PMGIRS, bem como o cumprimento da Lei n° 12.305/2010 que regula a política nacional de resíduos sólidos, nos moldes do artigo 65, § 1º da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em 06 de Março de 2020.

###### GILSON WAGNER FANTIN IRIANE DA CUNHA MARQUES

 PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL

####  CONTRATANTE P/CONTRATADA

**Testemunhas:**

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome: ADRIANNE YAMAZAKI NAGAE Nome: CÁSSIO RIBEIRO VALENÇA**

R.G. nº 32.115.512-9 RG. nº 49.998.641-6

###### VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

###### CONTRATADA: IRIANE DA CUNHA MARQUES-ME

CONTRATO Nº (**035/2019**): **1º TERMO ADITIVO**

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO/APOIO E FISCALIZAÇÃO NO ATERRO MUNICIPAL. SITUADO NA ESTRADA DAS AREIAS, S/Nº, DE SEGUNDA A SEXTA NO HORÁRIO DAS 18H ÀS 6H, SÁBADO A PARTIR DAS 14H E DOMINGO, PONTO FACULTATIVO E FERIADO 24H, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ TRABALHAR COM 03 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS NUMA ESCALA DE 12X36, PERMANECENDO 01 (UM) FUNCIONÁRIO NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS**.

ADVOGADO (S): (\*) DR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 06 de Março de 2020.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

###### NOME E CARGO: IRIANE DA CUNHA MARQUES - REPRESENTANTE LEGAL

E-MAIL INSTITUCIONAL: cmcontabil!@hotmail.com

E-MAIL PESSOAL: cmcontabil!@hotmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_